



# Município de Sorocaba



10 de julho de 2024



Ano: 32 / Número: 3.509

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SESU

Secretaria de Segurança Urbana

### PORTARIA Nº 003/COMDEC, DE 05 DE JULHO DE 2024.

RICARDO AUGUSTO ARMENIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 017/COMPDEC/2023 que nomeou Amauri de Carvalho, Guarda Civil Municipal de 2º Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como Agente da Defesa Civil

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024.

Sorocaba, 05 de julho de 2024.

  
**RICARDO AUGUSTO ARMENIO**  
Presidente COMDEC  
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

### FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

Extrato do Segundo Termo de Prorrogação do Processo I 1167/2022.

Objeto: Destinado a contratação de empresa de Cessão de software para análise e gestão de produtos de investimentos enquadrados no RPPS.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/07/2022, prorrogado por 12 meses a partir de 14/04/2024 até 13/07/2025, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contratante: Fundação da Seguridade social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Contratada: Arembepe Consultoria e Treinamento Ltda

Francine Casare – Seção de Licitação e Compras

## SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO – PA 2024/005.843-8

EDITAL SEQUAV 01/2024

Clube Sorocabano de Bicicross

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, e o Clube Sorocabano de Bicicross, tendo por objeto a execução de projeto esportivo, conforme Edital SEQUAV 01/2024. O valor global do ajuste é de R\$ 100.000,00. A vigência deste instrumento será da data de assinatura do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Sorocaba, 10 de julho de 2024

Vitor Hugo Tavares - Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO – PA 2024/005.852-9

EDITAL SEQUAV 01/2024

Liga Sorocabana de Kickboxing, Artes Marciais e Esportes de Contato – Kickboxing

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, e o Liga Sorocabana de Kickboxing, Artes Marciais e Esportes de Contato, tendo por objeto a execução de projeto esportivo, conforme Edital SEQUAV 01/2024. O valor global do ajuste é de R\$ 80.000,00. A vigência deste instrumento será da data de assinatura do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Sorocaba, 10 de julho de 2024

Vitor Hugo Tavares - Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO – PA 2024/005.853-7

EDITAL SEQUAV 01/2024

Liga Sorocabana de Kickboxing, Artes Marciais e Esportes de Contato – Luta Olímpica

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, e o Liga Sorocabana de Kickboxing, Artes Marciais e Esportes de Contato, tendo por objeto a execução de projeto esportivo, conforme Edital SEQUAV 01/2024. O valor global do ajuste é de R\$ 80.000,00. A vigência deste instrumento será da data de assinatura do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Sorocaba, 10 de julho de 2024

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

EDITAL DE ERRATA 001/2024

O Secretário-Executivo da Justiça Desportiva Municipal, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 17 do Anexo III (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba – CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, faz saber aos que deste EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a publicação no Jornal Oficial do Município, Edição nº 3.508, do dia 05 de julho de 2024, na página 31, Edital nº 004/24-JEDD, onde consta Publique-se. Sorocaba, 28 de junho de 2024, passa a constar Publique-se. Sorocaba, 05 de julho de 2024, devido a um erro de digitação.

Publique-se.

Sorocaba, 10 de julho de 2024.

Luís Carlos da Silva

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

## SEJ

Secretaria Jurídica

### (Processo nº 9.915/2021)

### PORTARIA CONJUNTA SEJ/SEFAZ Nº 1, DE 10 DE JULHO DE 2024

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES, Secretário Jurídico e MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o grupo de trabalho para estudar, revisar e propor as mudanças necessárias ao aprimoramento da legislação tributária do Município, especificamente relacionado ao Código Tributário Municipal.

Art. 2º O grupo terá por base o pré-estudo realizado pela Secretaria da Fazenda através do processo administrativo 2021/9.915-6.

Art. 3º O prazo para conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 4º Para a realização dos trabalhos poderão ser ouvidos representantes de outras Secretarias e coletadas as sugestões para aperfeiçoamento dos trabalhos.

Art. 5º Ficam nomeados os seguintes servidores para o grupo de trabalho:

I - da Secretaria Jurídica (SEJ):

a) Marco Aurélio Santos Stecca Moraes;

b) Marcelo Vilela Nham;

c) Marina Machado Forti;

d) Cristiane Alonso Salão Piedemonte;

e) Vilton Luiz da Silva Barbosa;

II - da Secretaria da Fazenda (SEFAZ):

a) Tokio Takamune;

b) Paulo Yassushi Kamiji;

c) Gerson Jorge;

d) Margarida Cássia de Souza;

e) Fernando Furlan.

Art. 6º Fica nomeado como apoio administrativo o servidor Alexandre Eduardo Lamberti.

Art. 7º A coordenação dos trabalhos será realizada pelo Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária - DFTM Doíngles Batista de Moraes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 083/2024**

O Secretário de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1606/2023	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0694-31	Dra. Maria Victoria Santos Costa OAB/SP 312.715 OAB/RJ 49.600	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais).
1633/2023	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	Dra. Maria Victoria Santos Costa OAB/SP 312.715 OAB/RJ 49.600	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais).
1722/2023	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0347-09	Dr. Ricardo Campos de Giulio OAB/SP 445.647	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 27.440,56(vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).
1736/2022	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0347-09	Dr. Ricardo Campos de Giulio OAB/SP 445.647	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 27.440,56(vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Sorocaba, 10 de julho de 2024.  
**AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**PREFEITO**  
RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Luiz Henrique Galvão (cumulativamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Amália Samyra Toledo Egêa (cumulativamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
João Alberto Correa Maia (cumulativamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Alfeu Malavazzi Neto

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SECRETARIA DE GOVERNO**

- **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 082.2024**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1997/2024	UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	45.399.961/0002-30	Dra. Natassia Monte Lima OAB/PI 15.698	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo <b>SUBSISTENTE</b> o Auto de Infração.

Sorocaba, 10 de julho de 2024.

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 084/2024**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo **Whatsapp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
35.019.001.24-0049313	SILMARA ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
35.019.001.24-0051162	RAIMUNDO SALES DE ALENCAR
35.019.006.24-0053266	ADÃO INADA
35.019.001.24-0051156	RAIMUNDO SALES DE ALENCAR

Sorocaba, 10 de julho de 2024

**Fernando da Silva Macedo**  
Seção de Análise Processual e Conciliação  
(em substituição)

PROCON Sorocaba/SP

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 085.2024**, convoca os **fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo **Whatsapp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
35.019.001.24-0052809	FELIPE RODRIGO DA SILVA
35.019.001.24-0053347	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - AAPB
35.019.001.24-0052974	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - AAPB

Sorocaba, 10 de julho de 2024

**Fernando da Silva Macedo**  
Seção de Análise Processual e Conciliação  
(em substituição)

PROCON Sorocaba/SP

**SEPLAN**

**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º200/2024**

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

<b>Processo:</b>	3.674/2021
<b>Nome:</b>	ERNALDO LINS PIMENTEL
<b>Auto de Infração:</b>	966/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ROBERTO SABADIM QUADRA DK2 LOTE 32
<b>Processo:</b>	7.054/2021
<b>Nome:</b>	MAURICIO APARECIDO NUNES
<b>Auto de Infração:</b>	1.751/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JOSE IBIRACI MORAES QUADRA A5 LOTE 67
<b>Processo:</b>	19.582/2022
<b>Nome:</b>	GILMAR ANTONIO DE CAMPOS
<b>Auto de Infração:</b>	1.669/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MIGUEL MARQUES FILHO QUADRA A18 LOTE 4 COMPLEMENTO S/N
<b>Processo:</b>	12.769/2024
<b>Nome:</b>	TIAGO PASCOAL DE OLIVEIRA
<b>Auto de Infração:</b>	1.745/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JOSE IBIRACI MORAES QUADRA A5 LOTE 51
<b>Processo:</b>	13.557/2024
<b>Nome:</b>	WILSON GUILHEN GOMES
<b>Auto de Infração:</b>	1.541/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ANTONIO RUPE MELCHIORI QUADRA DA2 LOTE 49/A
<b>Processo:</b>	13.823/2024
<b>Nome:</b>	LEONILDO ALVES DOS SANTOS
<b>Auto de Infração:</b>	1.385/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ELIEDER FATIMA DOMINGOS MILITAO QUADRA DJ LOTE 9/A
<b>Processo:</b>	13.963/2024
<b>Nome:</b>	ROBERTO MACHADO DE PONTES
<b>Auto de Infração:</b>	1.458/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CLEOPHANE VEIGA BARBOZA QUADRA DK LOTE 2/A

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:  
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);  
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);  
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);  
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Secretário

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º199/2024**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	12.608/2020
Nome:	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Intimação:	1.527/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA MARILDA DA SILVA GALDINI QUADRA DK2 LOTE 16/A
Processo:	3.674/2021
Nome:	ERNALDO LINS PIMENTEL
Intimação:	1.362/2024 - Lei Municipal n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Público
Endereço de Ação:	RUA ROBERTO SABADIM QUADRA DK2 LOTE 32
Processo:	3.827/2021
Nome:	PATRICK BUENO LOURENCO
Intimação:	1.363/2024 - Lei Municipal n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Público
Endereço de Ação:	RUA ROBERTO SABADIM QUADRA DK2 LOTE 32/A
Processo:	7.054/2021
Nome:	MAURICIO APARECIDO NUNES
Intimação:	1.881/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOSE IBIRACI MORAES QUADRA A5 LOTE 67
Processo:	10.693/2024
Nome:	BRUNO CESAR SANTANA ZENOVELLO
Intimação:	1.455/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA MARILDA DA SILVA GALDINI QUADRA DK2 LOTE 23-A
Processo:	12.769/2024
Nome:	TIAGO PASCOAL DE OLIVEIRA
Intimação:	1.877/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOSE IBIRACI MORAES QUADRA A5 LOTE 51
Processo:	13.823/2024
Nome:	LEONILDO ALVES DOS SANTOS
Intimação:	1.648/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA ELIEDER FATIMA DOMINGOS MILITAO QUADRA DJ LOTE 9/A
Processo:	13.963/2024
Nome:	ROBERTO MACHADO DE PONTES
Intimação:	1.689/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA CLEOPHANE VEIGA BARBOZA QUADRA DK LOTE 2/A

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza

Glauco Enrico Bernardes Focaça  
Secretário

**PORTARIA N.º 293/2024****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Marília Martins, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Controle Operacional de Estação de Tratamento de Água, durante o período de férias do servidor Adriano Jose Miranda de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2024.

Sorocaba, 05 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

**PORTARIA N.º 295/2024****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Lucas de Jesus dos Santos, para exercer em substituição a função gratificada de supervisor de manutenção, durante o período de férias do servidor Marcio Andre Barbosa, de 01/07/2024 a 15/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Sorocaba, 05 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

**PORTARIA N.º 301/2024****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Amarildo Francisco Rosa, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Água, durante o período de férias do servidor Maurilio Rodrigues Gomes de 10/07/2024 a 24/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2024.

Sorocaba, 05 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

**PORTARIA N.º 302/2024****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Jefferson Batista de Paula, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Água, durante o período em que o servidor Amarildo Francisco Rosa, estiver substituindo o período de férias do servidor Maurilio Rodrigues Gomes, de 10/07/2024 à 24/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2024.

Sorocaba, 05 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

**PORTARIA N.º 305/2024****(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Kathellyn Cristine Silva de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Especial na Diretoria Geral.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 10 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

**PORTARIA N.º 306/2024****(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2397/2024, referente ao servidor H. J. A. V.:

Julgadora: Dra. Cintia Justi Dias

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Flavio de Castro Martins

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 10 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 3366/2023, destinado à aquisição de dois conjuntos de motobomba centrífuga a diesel com sistema de escorva automática a vácuo, sistema run dry, capacidade de passagem de sólidos de no mínimo 75 mm (3") e cabanada, torre de iluminação a diesel com alcance de área iluminada no mínimo 4.000 m2, mangotes de 8" de no mínimo 6 metros para sucção full face ansi b 16.5 e mangueiras em tpu (poliuretano termoplástico) de 6" de no mínimo 10 metros para recalque, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 05 de julho de 2024. Alfeu Malavazzi Neto Camargo Guimarães - Diretor Geral.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE**

Processo Administrativo: nº 2120/2024.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda.

Nome Fantasia: Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 04.785.664/0001-64

Objeto: Serviços de manutenção emergencial no sistema de lavagem de gases com hidróxido de sódio e no sistema de cloração da ETA Vitória Régia.

Dispensa de licitação nos termos do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 252.000,38

Data: 05/07/2024

Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 307/2024****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Nathalia Olivieri, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, durante o período de férias da servidora Maria José Oliveira de Souza, de 15/07/2024 à 29/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2024.

Sorocaba, 10 de julho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. ALEXANDRE GOMES DA CRUZ, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP07B – Nível B – Sub-Referência A - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em Outubro/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Julho de 2024.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. AMAURI PINTO DA SILVA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07B – Nível B – Sub-Referência A - Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Abril/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Novembro/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Julho de 2024.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. ISRAEL PIAIA POVEDA, Mecânico, Grupo OP 10 – Nível A – Sub-Referência A - Referência 03, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Janeiro/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Julho de 2024.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. VALTER VAZ DOMINGUES, Grupo OP 10 – Nível A – Sub-Referência A - Referência 04, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em Dezembro/2023, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Julho de 2024.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. VANDERLEI DE OLIVEIRA DUARTE, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP07B – Nível B – Sub-Referência A - Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Junho/2011 e Adicional de Tempo de Serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Janeiro/2024, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 01 de Julho de 2024.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**LICITAÇÃO Nº 03/24**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua CPL, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, informa que se encontra aberta a LICITAÇÃO nº 03/24 – Processo nº 747/23, Permissão Onerosa de Uso para Exploração Comercial dos Módulos 1A e 1B localizados nas Dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo, no Município de Sorocaba/SP. ABERTURA: às 09h00min do dia 22/08/2024. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e informações através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), ou ainda, através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 16h30min.

Sorocaba, 10 de julho de 2024.

Mônica S. Hirata

Presidente da CPL

**SES**

Secretaria da Saúde

**AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Associação de Socorro Imediato à Pessoas com Câncer e Autismo – ASIPECA, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.762.248/0001-00, para realizar transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Municipal do exercício de 2024 de números 148, 191, 223, 260, 277, 367, 422, 480, 521, 583, 637 e 664 no valor total de R\$ 549.304,32 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos), para “realização de serviço Especializado de Reabilitação e Habilitação às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA”, durante a vigência da parceria sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do processo 2024/6002.

Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde.

**AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação – INTEGRAR, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.558.647/0001-81, para realizar transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Municipal do exercício de 2024 de números 73, 112, 144, 192 e 218 no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para “atendimento de pessoas com quaisquer tipos de deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento com indicação médica para a prática de Equoterapia”, durante a vigência da parceria sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do processo 2024/8963.

Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde.

SES

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2024/6002

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação de Socorro Imediato à Pessoas com Câncer e Autismo – ASIPECA, para realizar serviço Especializado de Reabilitação e Habilitação às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA.

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.488, data 07/06/2024.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2024 até 09/07/2025.

Valor: R\$ 549.304,32 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2024/8963

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação – INTEGRAR, para atendimento de pessoas com quaisquer tipos de deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento com indicação médica para a prática de Equoterapia.

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.472, data 14/05/2024.

Prazo: 10 (dez) meses, a partir de 10/07/2024 até 09/05/2025.

Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 17478/2023

Casa de Repouso Melhor Idade Sorocaba Ltda

Clínicas e residências geriátricas - assistência ao idoso

Estrada José Celeste,163, Morros, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Amanda Monteiro Marques

DEFERIDO

2-Processo nº. 11335/2023

E.C. Cassiolato Pinto Produtos de Limpeza

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Rua Aparecida José Nunes de Campos,150, Jardim do Paço, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Daniel Alexandre Pinto

DEFERIDO

3-Processo nº. 9713/2023

Farmácia Contemporânea Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Ipanema,2080 Jardim Planalto, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Ana Flavia Rodrigues de Lima Costa

DEFERIDO

4-Processo nº. 22909/2023

Camilo Cesar Pereira Correa

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Luzia Eufrozina Soares Valverde,22 ,Sala 03 ,Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Erika Fabiana da Silva

DEFERIDO

5-Processo nº. 27230/2023

J. Massola Restaurante

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Fúlvio Cláudio Biazz, 223, Jardim Santa Rosa, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Nelmar do Prado Arantes Filho

DEFERIDO

6-Processo nº. 24971/2023

Farmamed Drogaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 12, Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Thais Proença da Silva

DEFERIDO

7-Processo nº. 24996/2023

Coop - Cooperativa de Consumo

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Padre Madureira, 255, Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Silvania Jose Vicente Zavatti

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Daise Britto do Amaral

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Jessica Pedroso de Almeida Souza

DEFERIDO

8-Processo nº. 5448/2024

Sapora S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Comendador Camillo Júlio, 500, Anexo Restaurante, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Natália Gama Coelho

DEFERIDO

9-Processo nº. 15595/2023

Pharmacia Padua &amp; Pereira Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Flôr do Carvalho, 469, Sala Salão 1 B, Éden, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Suellyn Colabuony dos Santos

INDEFERIDO

10-Processo nº. 12159/2024

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - análises clínicas e patologia clínica/Tipo III

Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Tiago de Alencar Soler

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Andreia Ribeiro Costa

DEFERIDO

11-Processo nº. 3153/2024

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácia

Rua Afonso Pedrazzi, 180, Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

de Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

DEFERIDO

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

12-Processo nº. 24289/2023

Coop - Cooperativa de Consumo

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitre, 80, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Maria Claudemira Meira de Souza

INDEFERIDO

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

13-Processo nº. 5735/2024

Centro Terapêutico Rezende Eireli

Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - instituição para tratamento de dependência de substâncias psicoativas

Rua Levy Steinberg, 230, Caputera, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Bia Daniela Gonçalves Garcia Kipper

DEFERIDO

14-Processo nº. 31200/2023

Casabella Comércio e Serviços Ltda - Epp

Controle de pragas urbanas

Rua José Sanches, 30, Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Patric Fernando de Souza Moura

DEFERIDO

15-Processo nº. 6323/2024

Associação Isabel Exel Boemer

Instituições de longa permanência para idosos - assistência ao idoso

Rua Alemanha, 135, Jardim Europa, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Cintia Fernanda de Oliveira Avelar

DEFERIDO

16-Processo nº. 23962/2023

Excelência Saúde Clínica Médica Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - serviço de radiologia médica

Avenida Barão de Tatuí, 514, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Pedro Paulo de Oliveira Villa

DEFERIDO

17-Processo nº. 19526/2023

Sapora S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Paulo Varchavtchik, 431, Parte Restaurante, Aparecidinha, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Rodrigo Rubim

DEFERIDO

18-Processo nº. 21400/2023

Vitali Farma Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Ramon Haro Martini, 801, Loja 02 e 03, Vila Haro, Sorocaba-SP

**SES****Secretaria da Saúde**

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Willian Ramires Martins  
INDEFERIDO  
19-Processo nº. 28051/2023  
Município de Sorocaba  
Atividades de centros de assistência psicossocial - centro de atenção psicossocial - CAPS I/II/III  
Avenida Itavuvu, 3633, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
João Victor Gonçalves  
DEFERIDO  
20-Processo nº. 9205/2023  
Iharabras S/A Indústrias Químicas  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Liberdade, 1701, Bloco B, Iporanga, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Amélia Hatsue Tsujino  
DEFERIDO  
21-Processo nº. 12244/2023  
Coop - Cooperativa de Consumo  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Itavuvu, 3799, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Amanda Sunhiga Possebon Ventura  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Elisângela Maffei Simon  
DEFERIDO  
22-Processo nº. 16125/2023  
Coop - Cooperativa de Consumo  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Padre Madureira, 255, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Juliana Cardoso da Silva Fernandes  
INDEFERIDO  
23-Processo nº. 16457/2023  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2545, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Vanessa Silva Santos  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Jerome Vieira Rosa  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Nátaí Ferraz Nunes  
DEFERIDO  
24-Processo nº. 24962/2023  
Transportadora J & R Ltda  
Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional  
Avenida Victor Andrew, 3210/1, Zona Industrial, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Cyro Tadeu Nunes Godinho  
DEFERIDO  
25-Processo nº. 21477/2022  
Hidrolabor Laboratório de Controle de Qualidade Ltda  
Testes e análises técnicas  
Rua Comendador Abílio Soares, 200, Jardim América, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Rodrigo Carrara Ximenes  
DEFERIDO  
26-Processo nº. 4327/2023  
Fundação Alexandra Schlumberger  
Atividades veterinárias - Dispensário de medicamentos (uso veterinário)  
Rua Humaitá, 96, Centro, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Giovanni Galvão Vettorazzo Biazini  
DEFERIDO  
27-Processo nº. 24242/2023  
Casa Tempero Alimentação Ltda  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Rua Ricardo Apra, 380, Lote 03, Zona Industrial, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Dalete Santos  
DEFERIDO  
28-Processo nº. 792/2024  
Mariúba Soluções Hospitalares e Consultoria Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - clínica/unidade ambulatorio tipo I  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Sala 810 e 811, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Alteração de Endereço  
DEFERIDO  
29-Processo nº. 14461/2023  
Angioclinic Serviços Médicos S/S Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -

clínica/unidade ambulatorio tipo I  
Rua Voluntários de Sorocaba, 413, Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/07/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002007-1-9  
30-Processo nº. 14441/2023  
Casa de Repouso Melhor Idade Sorocaba Ltda  
Clínicas e residências geriátricas - assistência ao idoso  
Estrada José Celeste, 163, Morros, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 31/08/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000030-1-8  
31-Processo nº. 14803/2023  
Ana Cláudia Gambaro Esquierdo Guilhen  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Francisco Ferreira Leão, 257, Sala 02, Vila Leão, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/11/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000663-1-1  
32-Processo nº. 14570/2023  
Banco de Olhos de Sorocaba  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - banco de tecido ocular humano  
Praça Nabek Shiroma, 210, Jardim Emília, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/12/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000288-1-9  
33-Processo nº. 10718/2023  
Sandeleh Alimentos Ltda  
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito  
Rodovia Raposo Tavares, S/Nº, KM 86,5, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/08/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-103-000001-1-6  
34-Processo nº. 14458/2023  
CNH Industrial Brasil Ltda  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Avenida Jerome Case, 1801, Éden, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento  
INDEFERIDO  
35-Processo nº. 14551/2023  
Daprotec Equipamentos Médico Hospitalares Ltda  
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças  
Rua Equador, 464, Vila Barcelona, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/02/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-466-000009-1-4  
36-Processo nº. 10713/2023  
Secretaria de Estado da Saúde  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - serviço de radiologia médica  
Rua Guaicurus, 411, Vila Leão, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/09/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001739-1-6  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/09/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002628-1-1  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/09/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002633-1-1  
37-Processo nº. 10715/2023  
Secretaria de Estado da Saúde  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - serviço de ressonância magnética  
Rua Guaicurus, 411, Vila Leão, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/09/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001983-1-5  
38-Processo nº. 19680/2023  
Flávia Sakoda Brand  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - clínica/unidade ambulatorio tipo I  
Avenida Domingos Júlio, 539, 3º Andar, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/01/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002329-1-2  
39-Processo nº. 19677/2023  
OR2U Dental Studio Ltda  
Atividade odontológica - policlínica odontológica  
Rua Antônio Cândido Pereira, 21, Andar3 Sala 32, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Alteração de Endereço  
DEFERIDO  
40-Processo nº. 10512/2024  
Fernando Carvalho e Silva  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - consultório isolado  
Rua Antônio Cândido Pereira, 21, 2º Andar/CJ.21/Sala 02, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/06/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001524-1-2  
41-Processo nº. 18383/2023  
Associação Isabel Exel Boemer  
Instituições de longa permanência para idosos  
Rua Alemanha, 135, Jardim Europa, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/04/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000007-1-0  
42-Processo nº. 19675/2023  
OR2U Dental Studio Ltda

**SES****Secretaria da Saúde**

Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I  
Rua Antônio Cândido Pereira, 21, Andar 3 Sala 32, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/04/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002267-1-8  
43-Processo nº. 19679/2023  
A M de Oliveira Moraes Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Itavuvu, 890, Sala 02, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/06/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000677-1-7  
44-Processo nº. 10075/2019  
Paula Morelli Antunes  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Miguel Sutil, 536, Vila Santana, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/04/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001544-1-5  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/04/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001545-1-2  
45-Processo nº. 42086/2019  
Gelomar - Nata Indústria e Comércio Ltda  
Fabricação de gelo comum  
Avenida Dom Aguirre, 60, Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/04/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000036-1-1  
46-Processo nº. 19525/2023  
Sapore S.A.  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Rua Paulo Varchavtchik, 431, Parte Restaurante, Aparecidinha, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/03/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000269-1-3  
47-Processo nº. 13953/2019  
Laboratório Clínico Trianalises Ltda  
Laboratórios clínicos - posto de coleta laboratorial / tipo II  
Avenida Doutor Eugênio Salerno, 514, Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/06/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000091-1-3  
48-Processo nº. 21013/2014  
Robson Aguiar de Oliveira  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - consultório isolado  
Rua Visconde do Rio Branco, 1187, Vila Jardini, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 03/04/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002969-1-0  
49-Processo nº. 19239/2023  
ML Sorocaba Serviços Estéticos Ltda  
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1530, Loja 10, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Alteração de Endereço  
DEFERIDO  
50-Processo nº. 18391/2023  
DDL Controle de Praga Ltda  
Controle de pragas urbanas  
Rua Braz Cubas, 180, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/06/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000021-1-9  
51-Processo nº. 19226/2023  
Município de Sorocaba - UPA Éden  
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - pronto atendimento  
Rua Miguel José Gimenes, 75, Jardim Portobello, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/08/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000225-1-9  
52-Processo nº. 19218/2023  
Biodomani Indústria e Comércio Ltda  
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Avenida Paraná, 3901, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/02/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000042-1-9  
53-Processo nº. 19222/2023  
Clínica Médica Dra Leila Fátima de Lucas Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - clínica/unidade ambulatorio tipo I  
Rua Duque de Caxias, 108, Sala 2 e 4, Vila Leão, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/12/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002658-1-0  
54-Processo nº. 12238/2023  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida General Osório, 456, Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Luciana Telo Reis Camargo  
DEFERIDO  
55-Processo nº. 18778/2023

José Almir Gomes da Silva  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, 195, Jardim Guaíba, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Julieta de Vasconcelos Ferreira  
DEFERIDO  
56-Processo nº. 5455/2024  
Drogaria São Paulo S.A.  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Ipanema, S/N, Quadra A Lt 31, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Giovanna Barros Bandoni Almeida  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Laura Cristina da Silva  
DEFERIDO  
57-Processo nº. 27191/2023  
Secretaria de Estado da Saúde  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Rodovia Raposo Tavares, S/Nº, KM 106, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Débora Caleffi Ferraz  
DEFERIDO  
58-Processo nº. 14800/2023  
Jurid do Brasil Sistemas Automotivos Ltda  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - clínica/unidade ambulatorio tipo I  
Avenida Jaraguá, 89, Aparecida, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Elaine Aparecida Mazon  
DEFERIDO  
59-Processo nº. 4358/2023  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Itavuvu, 440, Vila Olímpia, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta  
de Igor Magalhães de Araújo  
DEFERIDO  
60-Processo nº. 21410/2023  
General Motors do Brasil Ltda  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida General Motors, 129, Iporanga, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Poliani Rafaeli da Cruz Andrade  
DEFERIDO  
Em 10/07/24  
Flávia Oliveira da Fonseca  
Chefe da Seção de Apoio Administrativo  
Elaine Cristina da Silva Ferreira  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses****Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Processo nº 01739/2024

Interessado: DAVI LEITE BOLINA NETO

Endereço da Infração: Estrada Dos Leites, 58, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP..

Assunto: Auto de Infração, nº 20.923 de 02 de Julho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 - Processo nº 14125/2024

Interessado: GUSTAVO QUEIROZ CARVALHO

Endereço da Infração: Rua Carlos Smith, 327, Jardim Maria Antonia Prado, Sorocaba-SP..

Assunto: Auto de Infração, nº 20.258 de 14 de Maio de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 - Processo nº 01846/24

Interessado: V F COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA.

Endereço da Infração: Av. Victor Andrews, nº 1.200, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.195 de 28 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 - Processo nº 01850/24

Interessado: V F COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA.

Endereço da Infração: Av. Victor Andrews, nº 1.200, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.196 de 28 de Junho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 - Processo nº 06582/2024

Interessado: NOEL DOMINGOS DA SILVA

Endereço da Infração: Rua Joaquim Gregório de Oliveira, nº 687, Jardim Nogueira, Sorocaba-SP.

**SES****Secretaria da Saúde**

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, nº 20.138 de 22 de Fevereiro de 2024.  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06- Processo nº 15008/2024

Interessado: ALLAN PEREZ CORREA

Endereço da Infração: Rua Albino Aurélio Dias, nº 654, Parque Vitoria Regia, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, nº 20.260 de 24 de Maio de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07- Processo nº 15009/2024

Interessado: FABIANA MARIA MARTINS FÓGLIO

Endereço da Infração: Rua Professor Doutor Orlando Bastos, nº 730, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, nº 260 de 03 de Julho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08- Processo nº 13799/2024

Interessado: JOSÉ CARLOS DO AMARAL

Endereço da Infração: Rua Doutor Danilo Bonilha, nº 167, Jardim Piazza Di Roma, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, nº 258 de 02 de Julho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09- Processo nº 11727/2024

Interessado: MAURO DIAS DE MORAES

Endereço da Infração: Rua Júlio Durscki, nº 110, Jardim Das Magnólias, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa, nº 259 de 02 de Julho de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 – Intimação DZ, nº 235/24

Interessado: EWERTON MAMEDE SILVEIRA

Endereço da Infração: Rua Francisco de Oliveira Abreu, nº 677, Vila Olímpia; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 235 de 04 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11 – Intimação DZ, nº 237/24

Interessado: João Coelho Ramalho Neto

Endereço da Infração: Rua Antonio Furtado Lopes, nº 640, Vila Mineirão; Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 237 de 05 de julho de 2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38; Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

**SEAD****Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 96/2024**

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 42/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE FISIOTERAPIA - JOGOS REGIONAIS – SEQUAV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: ADA HOME CARE LTDA - CNPJ: 22.384.125/0001-03 disponível no endereço: <https://abre.ai/kbXo> - TRANSPARENCIA II.

Vitor Hugo Tavares - Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 542/2023**

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário da Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 194/2023 nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas infantil com aro propulsor para atendimento de mandado judicial de M.E.G.O. e M.A.P.S. – SES. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SALLES COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 12.211.904/0001-45, disponível no endereço: <https://abre.ai/kbMX> LICITAÇÕES II.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS - SECRETÁRIO DA SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 028/2024****PE Nº 086/2024 – CPL Nº 248/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBARIA, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2024 – CPL nº 248/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de julho de 2024.

Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2024 – CPL 105/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2024 - CPL Nº. 105/2024, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCREMENTO AS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ÁREA DE LAZER DO PARQUE FORMOSA E AO LADO DA ARENA MINEIRÃO. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00min do dia 26/07/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 26/07/2024 às 09h30min. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de julho de 2024. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 - CPL Nº. 089/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM – SAMU PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 23/07/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 23/07/2024 às 09:30. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de Julho de 2024. Taís Pereira Eid – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024 - CPL Nº. 135/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E CENTRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP, a NOVA DATA DE ABERTURA será dia 02/08/2024. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 02/08/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 02/08/2024 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3UvbFTK>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 10 de Julho de 2024. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2008 / 016.824-8	BANCO ITAÚ S/A	DANIELA PANNUNZIO CANDIDO OLIVEIRA BALSAMO
2	2012 / 001.540-9	JAIR OLIVEIRA	YONE DIAS LEME DOS SANTOS
3	2019 / 020.423-0	REGINA CELI GAMBACORTA DOMANESCHI DA SILVA	REGINA CELI GAMBACORTA DOMANESCHI DA SILVA
4	2023 / 026.744-5	ADEGA DOS 3 PARCEIROS LTDA	FELIPE EMANUEL DE OLIVEIRA

Sorocaba, 10/07/2024.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1831-2024/DICAF**

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS ANTONIO NITEROI RIBEIRO, para exercer, a partir de 10 de julho de 2024, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Administração. Palácio dos Tropeiros, 10 de julho de 2024.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1832-2024/DICAF**

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAFAELA OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer, a partir de 11 de julho de 2024, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos.

Palácio dos Tropeiros, 10 de julho de 2024.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
27.881/DDP	JULIANA DE ANDRADE SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27.882/DDP	LUCAS DE SOUZA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27.883/DDP	SOLANGE CRISTINA DE SA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27.884/DDP	TATIANA CAROLINE MARTINS SALAZAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27.885/DDP	BARBARA SIQUEIRA TERRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº

01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1) e nº 03/2022 Capítulo XV, item 15.4.2;

02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;

04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;

05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)

01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);

02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento ( <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> )

03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;

04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;

05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;

07- CPF dos dependentes;

08- Comprovante de endereço;

09- PIS / PASEP;

10- Qualificação Cadastral (E-Social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) somente a via impressa da internet;

11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);

13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)

14- Certificado de Reservista, se houver;

15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;

16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);

17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

PROFESSOR

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/ Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):

01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);

02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 10 de julho de 2024.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**PORTARIA Nº 27.881/DDP**

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia JULIANA DE ANDRADE SOARES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 8 de outubro de 2009 .

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2024.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**PORTARIA Nº 27.882/DDP**

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia LUCAS DE SOUZA MORAES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 8 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2024.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**PORTARIA Nº 27.883/DDP**

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia SOLANGE CRISTINA DE SA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 8 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2024.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**PORTARIA Nº 27.884/DDP**

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia TATIANA CAROLINE MARTINS SALAZAR, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 8 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2024.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**PORTARIA Nº 27.885/DDP**

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2022, devidamente homologado em 31/05/2023, nomeia BARBARA SIQUEIRA TERRA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 8 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 12.915 de 14 de novembro de 2023 .

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2024.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (União Brasil)  
João Donizeti (União Brasil)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (AGIR)  
Rodrigo do Treviso (PL)  
Salatiel Hergesel (PSB)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)  
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO - PREGÃO Nº 11/2024**

Cancelamento de abertura para retificação do edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que, devido a aceitação do pedido de impugnação apresentado no edital do Pregão n.º 11/2024, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo (STFC), pelo período de 24 meses para a Câmara Municipal de Sorocaba, fica cancelada a abertura do certame para retificação do edital. Após retificação, será publicada nova data para abertura nos mesmos meios de comunicação utilizados.

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PSD)	Ítalo Moreira (União Brasil)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (União Brasil)
Dylan Dantas (PL)	Luis Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (AGIR)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PSB)
Fernando Dini (PP)	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinícius Aith (REPUBLICANOS)
Hélio Brasileiro (PRD)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



### MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
 3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### LEI Nº 13.038, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Estabelece no Município de Sorocaba o informativo social das limitações administrativas e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 353/2023, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos casos de limitações administrativas instituídas pelo Município de Sorocaba, fica assegurado ao munícipe o pleno direito de acesso à informação acerca da:

- I – espécie de limitação administrativa incidente sobre sua propriedade;
- II – os limites espaciais e temporais da limitação administrativa;
- III – o órgão responsável pelo atendimento da demanda;
- IV – outros termos, condições ou encargos existentes na limitação administrativa.

Art. 2º Nos casos de declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o órgão mencionado no inciso III, do art. 1º, deve informar ao munícipe que tenha sofrido a limitação administrativa, eventual excesso de prazo de destinação pública, para que este possa exercer o direito assegurado pela norma federal.

Art. 3º Fica estabelecida a política “informe urbano imediato”, que consiste na imediata comunicação ao munícipe que sofra limitação administrativa, no caso de qualquer alteração, ampliação, redução, ou mesmo desinteresse por parte do Poder Público no imóvel de propriedade particular.

Parágrafo Único. A partir da comunicação oficial do Poder Público, o munícipe poderá exercer os direitos assegurados pela legislação federal.

Art. 4º As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 5 de julho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a presente proposta de Projeto de Lei visa possibilitar um maior acesso à informação aos cidadãos que eventualmente sofram limitações administrativas perpetradas pelo Poder Público, como as desapropriações, requisições, servidões administrativas, tombamento, ou mesmo simples limitações de construções urbanísticas.

Tal proposta se faz necessária, uma vez que o Poder Público, incumbido de zelar pelo melhor interesse público e social, não pode utilizar dessa máxima ao seu belprazer e por prazo indeterminado, sem que o cidadão possa ter ciência de seus direitos, e, eventualmente buscar reverter no caso de não utilização pelo Poder Público.

Assim, temos que tais restrições legais limitam o total uso da propriedade pelo particular, e também, de modo reflexo, cria relevado grau de “incerteza” que se estabelece quanto à propriedade futura do bem, uma vez que declarada a submissão deste à força expropriatória do Estado, por exemplo, torna praticamente inviável eventual alienação do bem, não por inviabilidade jurídica, mas sim, pelas próprias leis de mercado, que tornam o negócio menos atrativo.

Portanto, não se busca aqui alterar qualquer normativa federal vigente sobre limitações administrativas, ou mesmo, impedir qualquer declaração de utilidade pública pelo município, para fins expropriatórios, mas sim, apenas dar ciência aos munícipes, da real limitação que existe sobre sua propriedade, tanto no aspecto espacial como temporal, para que, eventualmente, o munícipe possa exercer seus direitos, no caso de abusos pelo próprio Poder Público (como no caso do art. 10, do Decreto-Lei 3.365, de 1941).

Por tais razões, solicito dos Nobres Pares o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.038, de 5 de julho de 2024., foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 5 de julho de 2024.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**